RIVO FIDC

CNPJ: 07.383.363/0001-00

Condomínio:	Aberto	**Administradora:**	Hemera DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestora:**	Antharus Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	15/09/2005	**Custodiante:**	Hemera DTVM Ltda.
Classe:	Única	**Auditor:**	RSM Brasil.
Subclasses:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior		

Política de Investimentos	É objetivo do Fundo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios originados e ativos financeiros de acordo com critérios de composição e diversificação estabelecidos em Regulamento e anexos e demais disposições legais aplicáveis. O fundo conta com uma única Classe de Cotas, e as Subclasses Sênior e Subordinada. Os Direitos Creditórios são originados de: (i) prestações de serviços, vendas a prazo de mercadorias e produtos fabricados e/ou comercializados por estabelecimentos comerciais ou industriais e outros recebíveis passíveis de antecipação; e (ii) operações de crédito e financiamento, originadas por instituições financeiras devidamente autorizadas pelo BACEN. A parcela do patrimônio líquido (PL) da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) certificados e recibos de depósito bancário e outros títulos de emissão de instituições financeiras; e) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa, regulamentados pela Resolução CVM 175 e alterações posteriores; f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); e g) Cotas de FIDC e FIC FIDC.
Limites de Concentração	Com relação aos Direitos Creditórios integrantes da sua carteira, a Classe adota os seguintes limites máximo de concentração: I. no caso de aquisição de Direitos Creditórios as operações originadas por um mesmo Cedente terão limite de até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Classe nível de concentração por sacado será de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe; II. no caso de aquisição de operações de crédito originadas de Instituições Financeiras, a Classe poderá concentrar até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em uma mesma Instituição Financeira, observado o limite de até 10% de concentração de um mesmo Devedor.
Critérios de Elegibilidade	A aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo: a) Dependerá da avaliação de crédito a ser executada na forma estabelecida em Regulamento, elaborada por equipe qualificada que detém *know how* na avaliação dos riscos envolvidos; e b) Deverá ser realizada mediante a aplicação preponderante dos recursos do Fundo em Direitos Creditórios, originados, nos termos do Regulamento, decorrentes de: b.1) venda de produtos e/ou prestação de serviços cujo prazo de pagamento final do crédito não ultrapasse 720 dias; b.2) operações de crédito e financiamento, com destaque para crédito pessoal e financiamento para aquisição de bens e serviços, realizadas pelas Financeiras, cujo prazo de pagamento final do crédito e financiamento não ultrapasse 96 meses; e b.3) operações de financiamento para capital de giro, cujo prazo de pagamento final do crédito não ultrapasse 60 meses. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser considerados elegíveis e, para tanto, devem atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade: a) que os sacados, no momento da aquisição pelo Fundo, não possuam títulos com atraso superior a 30 dias no Fundo; e b) que os Direitos Creditórios tenham sido previamente avaliados, aprovados e enviados via arquivo eletrônico pela Gestora. Na hipótese de o Direito Creditório perder qualquer condição ou critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra o Custodiante, a Administradora, ou contra a Gestora, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.
Subordinação	O total em Cotas Subordinadas deve representar ao menos 13,04% do PL do Fundo.
Benchmark	110,0% do CDI para as Cotas Seniores.
Data do Regulamento	09 de fevereiro de 2026.
Nº de Cotistas	118 Cotistas Seniores; 35 Cotistas Subordinados Mezanino; e 02 Cotista Subordinado Júnior (dezembro de 2025).

Rating

Subclasse	**4T25** (atual)	**3T25**	**2T25**	**Mai/05** (Inicial)
Sênior / 1ª Série	**brA**(sf) Perspectiva Estável	**brA**(sf) Perspectiva Estável	**brA**(sf) Perspectiva Estável	**brA+**(sf) Perspectiva Estável

Validade do rating: 09/set/2026

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de março de 2026, afirmou o rating '**brA**(sf)' da Subclasse Sênior da 1ª Série emitida pelo Rivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Rivo FIDC / Fundo). A classificação tem perspectiva **estável**.

Este monitoramento se refere ao 4º trimestre de 2025, e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento no decorrer do período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD, com eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Ordinárias; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
% Subordinadas	Mínimo 13,04%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.
Dir. Creditórios	Mínimo 50%	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.	Enquad.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Direitos Creditórios	115.924	115.579	110.156	112.302	114.965	128.085	134.263	121.794	109.226	115.834	106.742	114.195
Créditos vencidos	6.090	6.631	6.061	5.172	3.675	4.028	5.400	7.545	5.612	8.042	12.234	9.540
Total Dir. Creditórios	**122.014**	**122.211**	**116.217**	**117.474**	**118.641**	**132.113**	**139.663**	**129.340**	**114.838**	**123.876**	**118.976**	**123.735**
Títulos Públicos	63	64	66	67	67	69	68	68	68	69	69	68
Fundos Renda Fixa	4.994	10.197	14.368	13.994	9.373	1.862	9.447	18.910	31.418	26.242	23.346	18.157
Saldo Tesouraria	967	718	1.075	866	703	1.914	601	1.274	707	856	565	971
Total da Carteira	**128.038**	**133.189**	**131.726**	**132.400**	**128.784**	**135.958**	**149.779**	**149.592**	**147.031**	**151.043**	**142.955**	**142.932**
PDD	-6.628	-7.240	-4.963	-5.398	-5.356	-5.350	-5.904	-6.787	-7.544	-8.248	-8.993	-7.428

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Direitos Creditórios	96,8%	94,0%	88,2%	89,1%	90,5%	99,3%	95,8%	86,3%	78,9%	83,6%	80,3%	85,2%
Créditos vencidos	5,1%	5,4%	4,9%	4,1%	2,9%	3,1%	3,9%	5,3%	4,1%	5,8%	9,2%	7,1%
Total Dir. Creditórios	**101,8%**	**99,4%**	**93,0%**	**93,2%**	**93,4%**	**102,4%**	**99,6%**	**91,6%**	**82,9%**	**89,4%**	**89,5%**	**92,3%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	4,2%	8,3%	11,5%	11,1%	7,4%	1,4%	6,7%	13,4%	22,7%	18,9%	17,6%	13,5%
Saldo Tesouraria	0,8%	0,6%	0,9%	0,7%	0,6%	1,5%	0,4%	0,9%	0,5%	0,6%	0,4%	0,7%
Total Geral da Carteira	**106,9%**	**108,3%**	**105,4%**	**105,0%**	**101,4%**	**105,4%**	**106,9%**	**106,0%**	**106,2%**	**109,0%**	**107,6%**	**106,6%**
PDD	-5,5%	-5,9%	-4,0%	-4,3%	-4,2%	-4,1%	-4,2%	-4,8%	-5,4%	-6,0%	-6,8%	-5,5%

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

Composição da Carteira

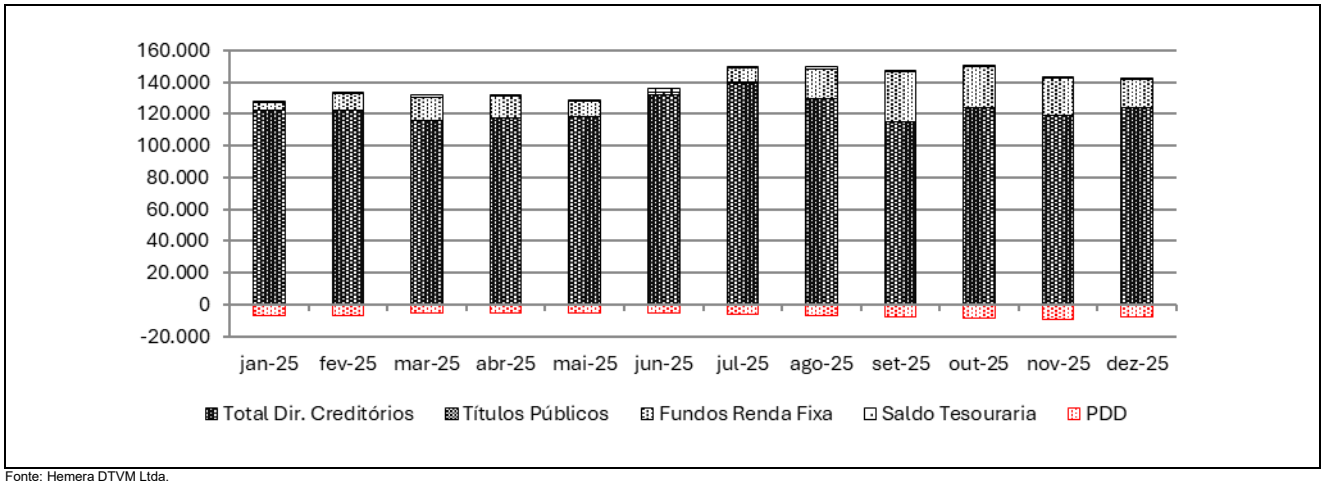

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

Abertura por Subclasse (em milhares de reais)						
Data	Subclasse Sênior	Subclasse Sub. Mezanino	Subclasse Sub. Júnior	% Sub. Júnior	% Sub. Total	PL do Fundo
31/12/25	90.609	31.082	12.361	9,2%	32,4%	134.052
28/11/25	96.821	28.901	7.196	5,4%	27,2%	132.918
31/10/25	102.220	28.537	7.861	5,7%	26,3%	138.618
30/9/25	100.191	29.935	8.352	6,0%	27,6%	138.478
29/8/25	102.733	29.552	8.887	6,3%	27,2%	141.172
31/7/25	101.598	29.120	9.458	6,7%	27,5%	140.176
30/6/25	90.035	29.517	9.450	7,3%	30,2%	129.001
30/5/25	87.361	30.971	8.700	6,8%	31,2%	127.032
30/4/25	87.493	30.730	7.864	6,2%	30,6%	126.087
31/3/25	86.788	30.001	8.131	6,5%	30,5%	124.920
28/2/25	85.545	28.617	8.806	7,2%	30,4%	122.967
31/1/25	84.591	26.123	9.098	7,6%	29,4%	119.812

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total

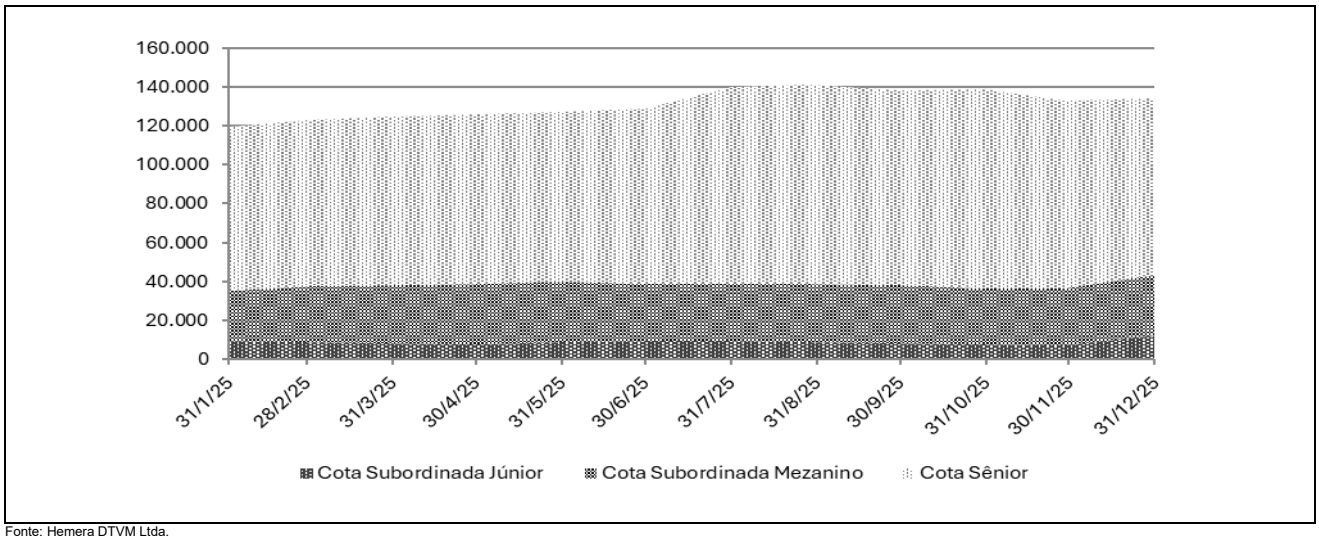

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Data	CDI		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Variação	Acumulado	Rent.	% do CDI	Acum.	Rent.	% do CDI	Acum.	Rent.	% do CDI	Acum.
dez-25	1,22	14,32	1,34	110,06	15,85	1,47	120,14	17,41	-13,00	-1.065,71	-24,41
nov-25	1,05	12,95	1,16	110,05	14,32	1,26	120,12	15,72	-8,45	-802,74	-13,11
out-25	1,28	11,77	1,40	110,07	13,01	1,53	120,15	14,27	-5,89	-461,43	-5,09
set-25	1,22	10,36	1,34	110,06	11,44	1,47	120,14	12,55	-6,01	-492,98	0,85
ago-25	1,16	9,03	1,28	110,06	9,97	1,40	120,13	10,92	-6,04	-518,78	7,30
jul-25	1,28	7,78	1,40	110,07	8,58	1,53	120,15	9,39	0,09	6,70	14,20
jun-25	1,10	6,42	1,21	109,97	7,07	1,32	120,03	7,74	8,62	785,38	14,10
mai-25	1,14	5,26	1,25	109,89	5,80	1,37	119,94	6,34	10,63	933,72	5,05
abr-25	1,06	4,08	1,16	110,05	4,49	1,27	120,12	4,91	-3,28	-310,90	-5,05
mar-25	0,96	2,99	1,06	109,65	3,29	1,15	119,67	3,59	-7,66	-794,78	-1,82
fev-25	0,99	2,01	1,08	110,05	2,21	1,18	120,11	2,41	-3,21	-325,81	6,32
jan-25	1,01	1,01	1,11	109,67	1,11	1,21	119,69	1,21	9,85	971,95	9,85

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada

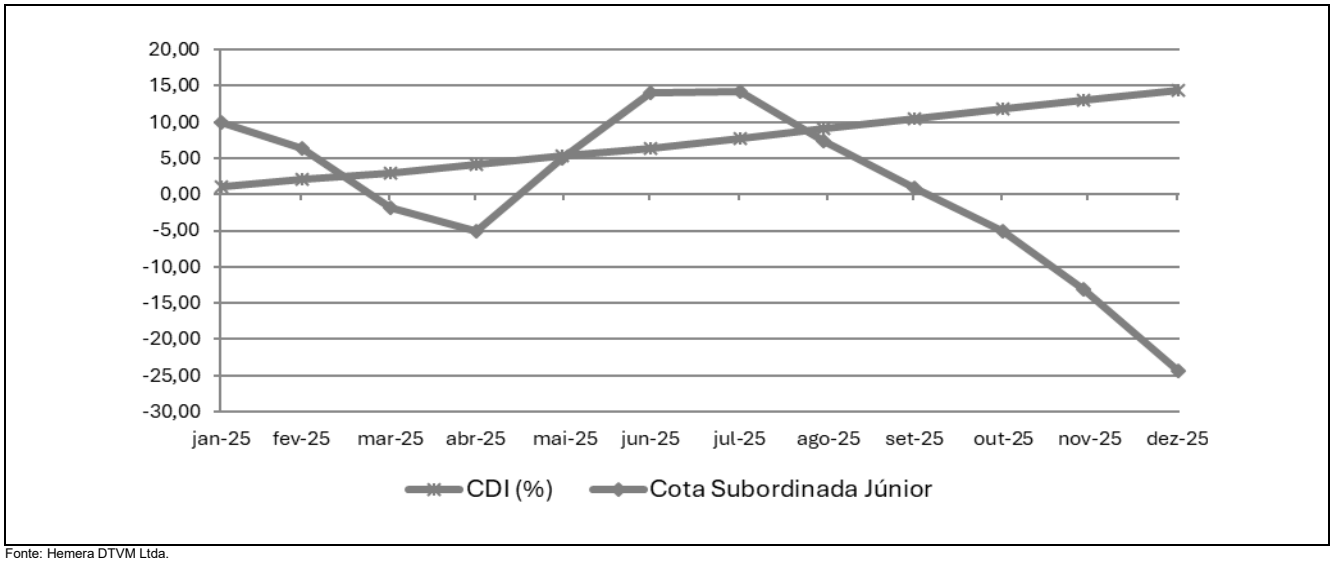

Fonte: Hemera DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rating da Subclasse Sênior da 1ª Série, do Rivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo), se reuniu em 03 de março de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata 20260303-12.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreados em recebíveis comerciais, operações de crédito consignado e de financiamento ao varejo.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador do Fundo, Hemera DTVM. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: os mapas de evolução das Cotas Seniores, Subordinadas Ordinárias e Subordinadas Preferenciais; abertura da carteira de ativos nas datas solicitadas; prazo médio da carteira de direitos creditórios; abertura dos maiores cedentes.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Antharus Gestão de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**